



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 403, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#) e o que consta do dos autos do PGEA nº 1.30.001.002694/2017-71, resolve:

Artigo 1º–Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, na forma dos artigos 127, I, 128 e 129, todos da [Lei nº 8.112/90](#) -Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União -, ao servidor da Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis, LEONARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 11692, por violação do dever funcional previsto no artigo 116, I, III, e X da [Lei nº 8.112/90](#).

Artigo 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º–Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 abr. 2018. Caderno Administrativo, p. 41.](#)